



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Gabinete do Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares

Email: arquivo@alra.pt

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de S. Exa a
Presidente da Assembleia
Legislativa da R.A.A.
Rua Marcelino Lima
9901-858 HORTA

Sua referência	Sua Comunicação	Nossa referência	Nº Processo	Ponta Delgada
		SRAPAP – Sai 86/2014		07-08-2014

ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 254/X – CERTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS NÃO AVANÇA

Em resposta ao requerimento referido em epígrafe, subscrito pelos Senhores Deputados António Ventura, Renato Cordeiro, Cláudio Lopes, António Pedroso, Luís Rendeiro, Paulo Parece, João Bruto da Costa e Bruno Belo do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, encarrega-me S. Exa. a Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares de informar relativamente às questões colocadas o seguinte:

O Regulamento (EU) n.º 1151/2012, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de novembro, relativo aos regimes de qualidade dos produtos agrícolas e dos géneros alimentícios, constitui a base jurídica, das Indicações Geográficas Protegidas (IGP's) e Denominações de Origem Protegidas (DOP's) para os respetivos produtos agrícolas e agroalimentares.

De acordo com o disposto no artigo 49.º daquele Regulamento, os pedidos de registo de DOP's e IGP's, para especialidades tradicionais garantidas, só podem ser apresentados por agrupamentos que trabalhem com produtos cuja denominação se pretenda registar.

Já existem, atualmente, seis produtos agroalimentares da RAA reconhecidos a nível nacional e comunitário, nomeadamente:



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Gabinete do Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares

- DOP Queijo São Jorge;
- DOP Ananás dos Açores/São Miguel;
- DOP Maracujá de S. Miguel/Açores;
- DOP Mel dos Açores;
- DOP Queijo do Pico;
- IGP Carne dos Açores;
- O produto “Melo de Santa Maria” – cujo pedido de registo foi apresentado pela AGOMARIENSECOOP – obteve parecer favorável e foi já enviado à UE para consulta pública mundial, tendo sido reconhecida a “IG Melo de Santa Maria /Açores”

Como bem se conclui da listagem referida, o Governo dos Açores tem estimulado a adesão dos vários agentes económicos envolvidos nos processos de certificação, promovendo uma discriminação positiva nos regimes de incentivos para os produtores e para os produtos que beneficiam do reconhecimento da qualidade, ao abrigo dos regimes estabelecidos.

Sem pretender enumerar até à exaustão as discriminações positivas anteriormente referidas, sempre será de relevar, ao nível do POSEI, as seguintes medidas:

- Melhoria da capacidade de acesso aos mercados - ao abrigo do Reg (UE) nº. 1151/2012, do Parlamento Europeu e do conselho, de 21 de novembro;
- Prémio ao abate de bovinos – os bovinos que sejam comercializados de acordo com o disposto no caderno de especificações definido para a Indicação Geográfica Protegida "Carne dos Açores", recebem, para além dos montantes previstos para o prémio base, um suplemento de 40 euros por animal, ficando ainda excluídos da aplicação do rateio inicial se for superado o limite orçamental para a ajuda;
- Ajuda à manutenção da vinha orientada para a produção de vinhos DOP, VLDOP e IGP;



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Gabinete do Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares

- Sistema de apoio à promoção e comercialização de produtos açorianos, com majoração de 10% para os certificados com IGP – DOP.

Com os melhores cumprimentos,

A CHEFE DO GABINETE,

Rafaela Seabra Teixeira

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	2334 Proc. n.º 51.03.00
Data:	04, 08, 07 N.º 254, X